


ANEXO III - Modelos de Emissão da Licença de Funcionamento

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
São Paulo

(Folha 1 - Modelo exclusivo para Demais Atividades Relacionadas à Saúde - Grupo III)

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Nº CMVS: 00000000-000-000000-0-0	DATA DE VALIDADE: 00/00/0000
NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM 0 PÁGINAS	
Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: SUBGRUPO: AGrupAMENTO: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO:	0000000 (DESCRIÇÃO) (DESCRIÇÃO) 0000-0/00 (DESCRIÇÃO) (ESTABELECIMENTO / EQUIPAMENTO DE INTERESSA DA SAÚDE)
DETALHE:	(TIPO DE ATIVIDADE / CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO)
RAZÃO SOCIAL: CNPJ / CPF: LOGRADOURO: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: BAIRRO: CEP: PAGINA DA WEB:	(NOME) 00.000.000/0000-00 (TIPO E NOME) (TIPO) SAO PAULO (NOME) 00000-000 (NOME)
RESPONSÁVEL LEGAL: (NOME) CPF: 000000000 Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 000000	CPNJ ALBERGANTE : 00.000.00/0000-00 NUMERO: 0000 CONSELHO REGIONAL: (SIGLA) UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: (NOME) CPF: 000000000 Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 000000	CONSELHO REGIONAL: (SIGLA) UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: (NOME) CPF: 000000000 Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 000000	CONSELHO REGIONAL: (SIGLA) UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: (NOME) CPF: 000000000 Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 000000	CONSELHO REGIONAL: (SIGLA) UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: (NOME) CPF: 000000000 Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 000000	CONSELHO REGIONAL: (SIGLA) UF: SP

O (A) Autoridade Sanitária DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

SÃO PAULO / /
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 0000000000000

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://homologacao3.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Anexo IV - Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse da Saúde

Subgrupo A – FABRIL
Agrupamentos:
01 – Indústria de Alimentos
02 – Indústria de Água Mineral
03 – Indústria de Aditivos para Alimentos
04 – Indústria de Embalagens de Alimentos
05 – Indústria de Correlatos / Produtos para a Saúde
06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
07 – Indústria de Saneantes Domissanitários
08 – Indústria de Medicamentos
09 – Indústria de Farmoquímicos
10 – Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precursores

Subgrupo B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA
Agrupamentos:
13 – Comércio Atacadista de Alimentos
14 – Comércio Atacadista de Correlatos / Produtos para a Saúde
15 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
16 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
17 – Comércio Atacadista de Medicamentos
19 – Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos

Subgrupo C – COMÉRCIO VAREJISTA
Agrupamentos:
20 – Comércio Varejista de Alimentos
21 – Comércio Varejista de Medicamentos
29 – Comércio Varejista de Cosméticos

Subgrupo D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Agrupamentos:
11 – Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde
12 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
22 – Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
25 – Esterilização e Controle de Pragas Urbanas

Formulário Para Todas Atividades Econômicas	Observações
ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado para todas as atividades.
Formulários Para Atividades Econômicas Específicas	Observações
SUB-ANEXO XI-C - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	XI-C - Devidamente preenchido e assinado por todas empresas do Grupo I desta Portaria, conforme a Atividade Econômica constante do Anexo I, EXCETO PARA AS EMPRESAS DO AGRUPAMENTO 20 DO SUBGRUPO C - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
SUB-ANEXO XI-D - IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	XI-D - Devidamente preenchido e assinado por todas empresas que realizem um ou mais dos seguintes serviços: transporte de medicamentos; transporte de material biológico; transporte de produtos de interesse da saúde, inclusive alimentos e água potável; transporte de substâncias de interesse da saúde.

Documento para:

Pessoa Jurídica	Observações
ATO CONSTITUTIVO: ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples e sociedade limitada:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores devidamente registrado na JUCESP e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade anônima ou em comandita por ações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP, e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Sociedades simples constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada e sociedade cooperativa:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Associações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Fundações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria.	No documento do Ato Constitutivo deve constar, como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido de cadastro/ licença, com exceção das atividades não finalísticas previstas em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa). Nas parcerias público - privadas: apresentar também o Termo de Convênio.

- *Fundações:* cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria.
- *Empresa Individual:* cópia simples da declaração de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI: cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli):* cópia simples do ato constitutivo e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP;

Documento para:

Pessoa Física	Observações
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (cópia simples)	São válidos os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF (cópia simples)	Documento do CPF: somente se não constar no documento de identidade.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO: ▪ Cópia simples de um dos seguintes comprovantes: Contas de consumo de água, energia elétrica e telefone – fixo ou móvel; Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF; Contracheque emitido por órgão público; Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato/ demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira; Extrato do FGTS; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa; Escritura ou certidão de ônus do imóvel.	Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) e correspondente ao endereço da prestação do serviço. Nos casos em que o comprovante não estiver no nome do solicitante, apresentar um documento ou declaração que vincule ao endereço citado.
Responsabilidade Técnica pelo Empresa ou Estabelecimento¹	Observações
DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional.	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA (cópia simples)	Somente para os CNAEs: 1742-7/01; 1742-7/02; 2063-1/00; 3291-4/00; 4645-1/01; 4645-1/02; 4645-1/03; 4664-8/00; 4646-0/01; 4646-0/02; 4649-4/08; 4683-4/00; 4644-3/01.

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Observações
▪ <i>CARTEIRA DE TRABALHO:</i> cópia simples das páginas da foto, da identificação da carteira profissional e do contrato / registro do vínculo empregatício; ou ▪ <i>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</i> cópia simples do contrato, constando carga horária de trabalho, assinado e com firma reconhecida.	Fica dispensada a apresentação da carteira de trabalho quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento.

¹ Exceto:
- Indústria de água mineral (CNAE 1121-6/00); - Indústrias de alimentos artesanais de origem vegetal (vários CNAEs do Grupo I desta Portaria); - Comércio varejista de cosméticos com fracionamento (CNAE 4772-5/00); - e as empresas de alimentos classificadas como de pequeno porte (EPP), micro-empresas (ME), microempreendedor individual (MEI), ou ainda, empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas de manter responsável técnico; salvo nas condições discriminadas no item 16.1.2 da Portaria SMS.G nº 2619/ 2011 ou de outro instrumento que venha a substituí-la.

Atividades de Transporte de Medicamentos, Alimentos, Água e Produtos de Interesse da Saúde e para Serviços de Ambulâncias e UTIs móveis
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV (cópia simples)

Atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação (CNAE 5612-1/00)
DESPACHO DE DEFERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU publicado no Diário Oficial da Cidade pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS, conforme Decreto 55.085/2014 (cópia simples)